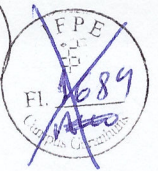




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 23/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E
A EMPRESA SERVAL - SERVIÇOS
AUXILIARES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, sediado na rua Padre Agobar Valença, s/nº, Severiano Moraes Filho em Garanhuns, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR, brasileiro, casado, RG nº 3729894, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 755.456.244-49, residente e domiciliado em Garanhuns, nomeado pela Portaria nº 105, de 09 de fevereiro de 2011, do Magnífico Reitor do IFPE, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa SERVIÇOS AUXILIARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.822.268/0001-05, estabelecida na Rua Sargento Waldir Correia, nº285, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51030-580, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Paulo Pires da Silva, portador do RG nº 4922577 SSP-PE e CPF nº 021.251.204-76, pelo presente instrumento ajustam e celebram o Primeiro Apostilamento ao Contrato n.º 23/2013, decorrente do processo nº 23359.008985.2012-17, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.697 de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O valor anual do contrato passa a ser R\$ 89.713,80 (oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos), e o valor mensal passa a ser R\$ 7.476,15 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2016, onerando o Programa de Trabalho: 108833, Fonte: 0112000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.79 e Empenho nº 2016NE800007

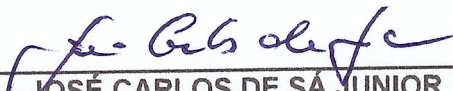
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.



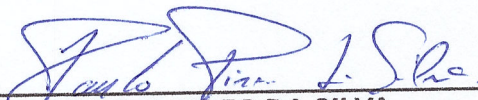
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns, 03 de junho de 2019.




JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
DIRETOR GERAL - IFPE CAMPUS GARANHUNS

José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral
IFPE - Campus Garanhuns
Mat. SIAPE 1226869

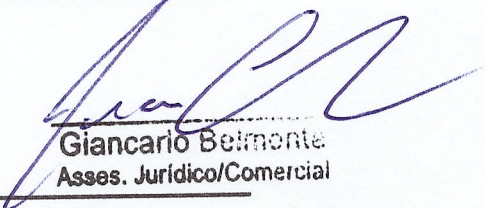


PAULO PIRES DA SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
SERVIÇOS AUXILIARES LTDA



Testemunha

Nome: LEONIA A. DA SILVA
ID: 8654841
CPF: 046.764.544-22



Giancarlo Belmonte
Asses. Jurídico/Comercial

Testemunha

Nome:
ID 2264848 SDS/PA
CPF: 623 269024-9